



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBEL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 4.420, folhas 30, do livro 46, em 13/07/2026 por Diego Noviski Sodelli, solicitando licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 82 da Lei Complementar 42 de 05 de março de 2024 autoriza referida licença dispondo que *“A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.”*;

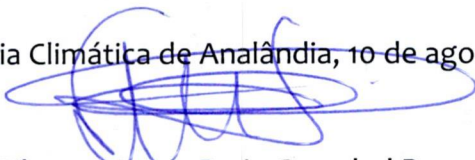
CONSIDERANDO que o requerente Diego Noviski Sodelli preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Oficial Administrativo em 21/05/2012;

RESOLVE:

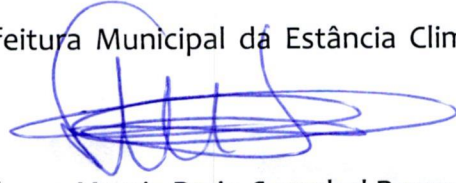
ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por 06 (seis) meses ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo DIEGO NOVISKI SODELLI, em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº 42 de 05 de março de 2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de agosto de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbel Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 10 de agosto de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbel Penna
Prefeita Municipal